

BRAZIL'S UPDATES

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

JANEIRO/FEVEREIRO 2021



PATCORP
PROPRIEDADE INTELECTUAL



INPI concede Denominação de Origem para café do “Caparaó”

O INPI publicou na Revista da Propriedade Industrial (RPI) do último dia 2 a concessão da Denominação de Origem Caparaó para o café da espécie *Coffea arabica* produzido na região.

Localizada na divisa dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, a região abrange os terrenos nas imediações do Parque Nacional do Caparaó. Ao todo, são 16 municípios: Dolores do Rio Preto, Divino de São Lourenço, Guaxupé, Alegre, Muniz Freire, Ibitirama, Iúna, Irupui, Ibatiba e São José do Calçado, no Espírito Santo; Espera Feliz, Caparaó, Alto Caparaó, Manhumirim, Alto Jequitibá e Martins Soares, em Minas Gerais.

Com essa concessão, chegam a 85 as Indicações Geográficas registradas no INPI, sendo 61 Indicações de Procedência e 24 Denominações de Origem.

Entendendo a Indicação Geográfica

A IG é um sinal constituído por nome geográfico (ou seu gentílico) que indica a origem geográfica de um produto ou serviço. Apenas os produtores e prestadores de serviços estabelecidos no respectivo território (geralmente organizados em entidades representativas) podem usar a IG.

A espécie de IG chamada Indicação de Procedência (IP) se refere ao nome de um país, cidade ou região conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Já a espécie Denominação de Origem (DO) reconhece o nome de um país, cidade ou região cujo produto ou serviço tem certas características específicas graças a seu meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

Buscaweb/Marcas apresentará a íntegra das decisões de mérito

No dia 31 de dezembro, o INPI passará a disponibilizar no BuscaWeb o inteiro teor das decisões de mérito relativas aos processos de registro de marca. Serão incluídas no sistema as decisões publicadas a partir da Edição nº 2.606 da Revista da Propriedade Industrial (RPI), de 15 de dezembro de 2020. Para acessar os documentos, o usuário deverá estar logado no sistema.

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/buscaweb-marcas>



AGRONEGÓCIO, PERSPECTIVAS - Empresas do Brasil e Dinamarca podem formar parcerias para inovação.

Os *webinários* sobre inovação no agronegócio realizados no início de dezembro pelo INPI e a Embaixada Real da Dinamarca no Brasil puderam alavancar negócios nos dois países. Com 70 empresas e instituições participantes, foram apresentadas tecnologias em agricultura de precisão (sensores de solo e plantadora de punção), gestão de água de irrigação, controle de pragas, equipamentos de plantação, pecuária de precisão, remoção de micotoxinas, proteção de culturas e muitas outras.

O evento foi direcionado a empresas e pesquisadores interessados em colaborar na criação de soluções conjuntas de tecnologia inovadora para o agronegócio. Os participantes foram convidados a submeter propostas de projetos por meio de formulários online após as sessões. A iniciativa faz parte da agenda definida no Acordo de Cooperação em Inovação firmado em outubro de 2019 entre o INPI e a Embaixada Real da Dinamarca no Brasil.



Avanços: Pareceres de patentes do BuscaWeb também estão no e-Patentes/Parecer

O INPI já havia disponibilizado em 30/07/2019 o sistema “e-Patentes/Parecer”, com o objetivo de facilitar o acesso dos usuários à documentação produzida pelos examinadores de patentes do Instituto, além de agilizar a manifestação do depositante.

Após análise sobre a performance da infraestrutura e migração dos pareceres para a plataforma, o INPI passou agora a oferecer também no sistema e-Patentes/Parecer todos os pareceres já disponibilizados no BuscaWeb.

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/pareceres-de-patentes-do-buscaweb-tambem-estao-no-e-patentes-parecer>

©patcorp 2021-direitos reservados



BRAZIL'S UPDATES

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

JANEIRO/FEVEREIRO 2021



INPI reconhece que pedido de patente de tecnologia para tratamento de água desenvolvida na UFRGS

Na Revista da Propriedade Industrial Nº 2606 o INPI reconheceu que o pedido de patente para "Sistema e Processo de Desinfecção de Fluido em Fluxo Contínuo" desenvolvido por pesquisadores do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola e do Ambiente – PPGMAA da UFRGS, enquadra-se na modalidade de "Patente Verde".

Sobre a tecnologia

A tecnologia desenvolvida é uma solução para tratamento de fluidos por meio de desinfecção solar de fluido em fluxo contínuo. Especificamente, a invenção compreende um conjunto de aquecedor e irradiador solar, onde por meio de concentradores e reatores, calor e radiação UVA e UVB são incididos no fluido, de tal forma que os microrganismos presentes no fluido são inativados e um maior volume de fluido por unidade de tempo pode ser tratado.

A invenção se situa nos campos de controle da poluição da água, tratamento de águas residuais, tratamento de fluidos, saneamento básico, desinfecção solar, engenharia mecânica, distribuição de água potável, provisionamento de água potável e acondicionamento de água segura para consumo.

A tecnologia foi desenvolvida por equipe de pesquisadores do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola e do Ambiente – PPGMAA da UFRGS, que é um programa multidisciplinar e descentralizado, com realização de atividades em quatro unidades acadêmicas da Universidade: Instituto de Ciências Básicas da Saúde (ICBS), Instituto de Ciência e Tecnologia de Alimentos (ICTA), Faculdade de Agronomia e Faculdade de Farmácia.

Sobre Patentes Verdes

O programa Patentes Verdes do INPI tem como objetivo contribuir para as mudanças climáticas globais e visa a acelerar o exame dos pedidos de patentes relacionados a tecnologias voltadas para o meio ambiente. Com esta iniciativa, o INPI também possibilita a identificação de novas tecnologias que possam ser rapidamente usadas pela sociedade, estimulando o seu licenciamento e incentivando a inovação no país.

Fonte: <https://www.ufrgs.br/proir/inpi-reconhece-o-primeiro-pedido-de-patente-verde-da-ufrgs/>



x



BELA GIL PERDE PROCESSO CONTRA MARCA DE TAPIOCAS 'BELA CHEF'

A apresentadora e escritora Bela Gil perdeu na Justiça um processo que movia contra a marca de tapiocas Bela Chef. Ela alegava que a empresa Comercial Faju — dona da marca — fazia uso indevido de seu nome e apontava uma concorrência desleal.

A 25ª Câmara Cível do Rio concluiu em decisão unânime publicada no Diário Oficial do Rio na última quinta-feira (28) que as duas marcas tem registros contemporâneos, ou seja, foram feitos na mesma época.

Além disso, o texto aponta que o termo "Bela" é de uso comum e, dessa forma, a filha de Gilberto Gil não teve a imagem usada de forma indevida pela marca de tapiocas.

O texto também argumenta que os códigos visuais das duas marcas são diferentes, o que constata que não há uma tentativa de aproximar as duas marcas promovida pela Bela Chef. "Imagens e menções de comentários em perfis de redes sociais, que se referem ao produto da Ré e à Autora, que não são suficientes para comprovar a confusão entre as marcas e de consumidores", concluiu a decisão.

Fonte:
<https://tvefamosos.uol.com.br/noticias/redacao/2021/02/01/bela-gil-perde-processo-contra-marca-de-tapiocas-por-uso-indevido-de-nome.htm?cmpid=copiaecola>



BRAZIL'S UPDATES

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

JANEIRO/FEVEREIRO 2021



PATCORP
PROPRIEDADE INTELECTUAL



TJSP condena produtora do Benecler por semelhanças com Epocler

Decisão considerou que houve aproveitamento indevido do trade-dress (conjunto-imagem) do medicamento.

Concorrência desleal: TJSP condena farmacêutica por produto com tradedress semelhante ao Epocler / Foto: divulgação A 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) condenou a farmacêutica Brasterápica por concorrência desleal, pela comercialização do produto Benecler, medicamento indicado para distúrbios metabólicos hepáticos, que utiliza o mesmo tradedress do produto Epocler, produzido pela farmacêutica concorrente Hypera Pharma.

A Brasterápica foi condenada a pagar R\$ 30 mil por danos morais e um valor que ainda será calculado, na fase de liquidação da sentença, por danos materiais.

A decisão, proferida em 15 de dezembro, entendeu que houve aproveitamento indevido do tradedress, termo utilizado no ramo da propriedade industrial para designar o conjunto de características de um produto ou de um serviço. Em resumo, é a roupagem do produto, a forma pela qual ele é apresentado ao mercado de consumo.



No caso em questão, o produto Benecler, além de utilizar o mesmo sufixo "cler", é comercializado em um frasco cilíndrico e transparente amarelo, com tampa amarela e com a marca grafada na cor azul em linha ascendente. Essas mesmas características estão presentes no Epocler, produto registrado há mais de 40 anos no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

Leia mais em https://www.jota.info/paywall?redirect_to=https://www.jota.info/tributos-e-empresas/saude/tjsp-condena-produtora-do-benecler-por-semelhancas-com-epocler-03022021



Brasil tem 10 novas indicações geográficas em 2020

Se há poucos motivos para celebrar 2020, um deles, certamente, é o fato de que o Brasil encerrou o ano com 10 novas indicações geográficas e chegou à marca de 75 IGs. O volume de concessões é o maior da série histórica. Levantamento da Confederação Nacional da Indústria nas estatísticas oficiais mostra que o número de pedidos de análise também é recorde: foram 17 em 2020, contra 16 do ano anterior.

Para o gerente-executivo de Política Industrial da Confederação Nacional da Indústria (CNI), João Emilio Gonçalves, os dados refletem o aumento da valorização da propriedade intelectual na proteção dos ativos brasileiros. "O crescimento no interesse por indicações geográficas também mostra que produtores e empresários estão enxergando o valor da IG como um diferencial de mercado", complementa.

Entre os destaques de 2020, está a primeira indicação geográfica concedida a um território indígena. O guaraná e o bastão de guaraná de Andirá-Marau, território espalhado entre o Amazonas e o Pará, agora passam a ser reconhecidos como uma indicação de procedência.

Outro destaque vai para a consolidação de Minas Gerais como a terra do café de origem no Brasil. Só em 2020, o estado conseguiu outras 3 indicações geográficas em café: Mantiqueira de Minas, Campos das Vertentes e Matas de Minas. Hoje, o estado tem 5 das 9 IGs brasileiras para café.

leia mais em: <https://cieam.com.br/brasil-tem-10-novas-indicacoes-geograficas-em-2020>



©patcorp 2021-direitos reservados



BRAZIL'S UPDATES

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

JANEIRO/FEVEREIRO 2021



ELLEN GRACIE SERÁ MEDIADORA NO STF DE LITÍGIO ENVOLVENDO GRADIENTE E APPLE

Processo envolve a disputa das gigantes de tecnologia pela exclusividade do uso da marca iPhone no Brasil.

Ellen Gracie, ministra aposentada do STF / Crédito: Fellipe Sampaio/SCO/STF

A ministra aposentada do Supremo Tribunal Federal (STF) Ellen Gracie foi designada pelo presidente da Corte, Luiz Fux, como mediadora do primeiro litígio a ser apreciado pelo recém-criado Centro de Mediação e Conciliação do STF.

O processo em questão (ARE 1.266.096) discute a exclusividade do uso da marca iPhone no Brasil, disputa que envolve a IGB Eletrônica, dona da marca Gradiente, e a empresa norte-americana Apple.

Em 2000, a Gradiente pediu ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) o registro da marca Gradiente Iphone. A concessão veio apenas em 2008. No entanto, em janeiro de 2007 o primeiro modelo do iPhone foi lançado e chegou ao Brasil e a Apple pediu seu registro, que foi negado.

A empresa americana pediu nulidade do registro da Gradiente no INPI e teve solicitação acolhida. A Gradiente, então, levou o caso para o STF. Desde então, as duas gigantes da tecnologia tentam resolver esse conflito.

A sessão de conciliação, que ainda não tem data definida para acontecer, será realizada por videoconferência, em razão da pandemia da Covid-19. O ministro Dias Tóffoli, relator do processo, e o ministro presidente poderão indicar representantes para acompanhar Grace. Fux autorizou, ainda, que o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) e a Procuradoria-Geral da República (PGR) designem representantes, se desejarem. Clara Cerioni.



GOOGLE DERRUBA SITE QUE BAIXAVA MÚSICAS E VÍDEOS DO YOUTUBE

Além das gravadoras, o Google também trabalha para derrubar alguns sites que permitem baixar músicas e vídeos do YouTube.

O caso mais recente envolve a disputa pelo domínio youtubeconverter.io, que permitia baixar vídeos em diversos formatos.

A empresa pediu a derrubada do site após alegar que ele usava sua marca sem fins legítimos. A disputa pelo domínio ocorreu na Organização Mundial de Propriedade Intelectual (WIPO, na sigla em inglês).

Na ação, o Google afirmou que o endereço usava a marca do YouTube sem a sua permissão e foi registrado de má-fé. A empresa alegou que o domínio não tinha interesses legítimos e, por isso, deveria ser derrubado.

O proprietário do youtubeconverter.io, um cidadão do Vietnã, não respondeu às acusações. Para contornar a então iminente derrubada do site, ele criou um novo domínio (ytconv.cc), que segue no ar.

O novo site é idêntico ao anterior e apenas mudou o seu endereço para tentar evitar uma nova disputa com o Google. Em sua avaliação, a WIPO concordou com a alegação de que o site viola termos de serviço do YouTube.

A entidade avaliou que o site usa a marca de terceiros sem fins legítimos e de forma a causar confusão entre usuários. A decisão também menciona o fato do proprietário do site ter registrado o domínio com um serviço usado para ocultar sua identidade. Por isso, a WIPO determinou que o domínio seja transferido para o Google.

Leia mais em: <https://www.terra.com.br/noticias/tecnologia/google-derruba-site-que-baixava-musicas-e-videos-do-youtube,327ad72884da2503c1e196cd6492b13550p7k24t.html>



©patcorp 2021-direitos reservados

